PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 1 5 - de 1.952.-

Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$.70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar ás seguintes verbas do orçamento vigente :-

121-8-09-4-	Despesas Diversas - Item V	10.000,00
321-8-82-3-	Material de Consumo - Item II	50.000,00
931-8-99-4-	Despesas Imprevistas-Desp.Diversas .	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ás despesas de que trata o artigo anterior, fica anulado o Item I da Verba 321-8-87-2, Material Permanente, constante do orçamento vigente e no total de Cr$.70.000,00 (setenta mil cruzeiros).-

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 15 de Julho de 1.952.-

Dr. Lauro Franco.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-